

ANÚNCIO Ref.ª 30/ADM/2022

ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS/AS (M/F) – Área de Gestão de Doentes

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar para Bolsa de Recrutamento, Assistentes Administrativos/as para a área de Gestão de Doentes, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho a termo incerto e constituição de bolsa de recrutamento.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Habilitações:

- 12º ano de escolaridade;

1.2. Conhecimentos específicos:

- Sólidos conhecimentos informáticos na ótica do utilizador (Word, Excel, Outlook, Internet);
- Preferência por conhecimentos de aplicações informáticas na área da saúde (Hosix, Soarian);

1.3. Experiência Profissional

- Experiência comprovada na área administrativa, preferencialmente na área da saúde;

1.4. Perfil:

- Autonomia, dinamismo e capacidade crítica;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e multidisciplinar;
- Proatividade e elevado espírito de iniciativa;
- Elevado grau de confidencialidade;
- Capacidade de gerir o tempo e lidar com imprevistos;
- Disponibilidade de horários rotativos (incluindo horário noturno).

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 08 e 12 de Julho de 2022**).

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento_adm@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 30/ADM/2022.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- Curriculum vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias – Obrigatório
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato de nacionalidade estrangeira) - Obrigatório
- Fotocópia de visto de trabalho/autorização de residência (se aplicável) – Obrigatório
- Comprovativo de exercício profissional (se aplicável)

- Comprovativo de certificados de formação realizada (se aplicável)

3. Método de seleção

1ª Fase: Avaliação Curricular

2ª Fase: Entrevista de Seleção para os candidatos/as com 8,0 ou mais valores

Considerando a situação de Plano de Contingência pela COVID-19, e cumprindo o determinado pelas autoridades de saúde nacionais, no que ao risco/prevenção de contágio diz respeito, a entrevista de seleção poderá ser efetuada por videoconferência (aplicação Zoom).

4. Motivos de exclusão

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na aliena 1.1 do ponto 1.
- ii. O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista através das plataformas indicadas – caso aplicável.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 07 de julho de 2022